



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$06

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries	Ano	24\$	Semestre 12\$50
A 1.ª série		11\$	
A 2.ª série		9\$	
A 3.ª série		7\$	
Avulso: Número de 2 pág., \$05; de mais de 2 pág., \$03 por cada 2 pág. ou fracção			

O preço dos anúncios é de \$24 a linha, acrescido de \$01(5) de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMARIO

Ministério do Interior:

Rectificação ao decreto n.º 6:069, publicado no *Diário do Governo* n.º 176, de 2 de Setembro de 1919, fixando o dia em que se deverão realizar as eleições das Juntas de Freguesia de Amonde, Castelo de Neiva, Meixedo, Vila Fria e Vilar de Murteda, todas do concelho de Viana do Castelo, e para a eleição da Junta de Freguesia de Pedreiro (Santa Cristina), do concelho de Arcos de Valdevez.

Ministério do Trabalho:

Decreto n.º 6:081, modificando o quadro e respectivos vencimentos anuais do pessoal do Hospital do Espírito Santo de Portel.

Decreto n.º 6:082, aprovando o novo quadro dos empregados e respectivos vencimentos anuais do hospital a cargo da Misericórdia de Portalegre.

Decreto n.º 6:083, aumentando os vencimentos anuais do médico e do chefe da secretaria da Congregação e Hospital de Velhos e Entrevados de Nossa Senhora da Caridade de Viana do Castelo, e autorizando a referida corporação a prover, por concurso, o lugar de médico que se encontra vago.

Portaria n.º 1:969, autorizando a mesa administrativa da Misericórdia de Santarém a aceitar uma doação.

Portaria n.º 1:970, autorizando a Confraria das Almas da freguesia de Moreira, concelho de Monção, distrito de Viana do Castelo, a distratar dos seus capitais a quantia de 300\$, a fim de subsidiar a Junta de Freguesia para conclusão das obras do cemitério paroquial.

Portaria n.º 1:971, autorizando a Irmandade da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão a aceitar dois legados.

Portaria n.º 1:972, autorizando as corporações do Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora do Rosário da freguesia de Ferreiros, concelho e distrito de Braga, a levantarem dos seus fundos, cada uma, a quantia de 500\$, a fim de completarem as obras da igreja matriz da referida freguesia.

Portarias n.ºs 1:973, 1:974 e 1:975, autorizando respectivamente as Companhias de Seguros Lloyd Transatlântico, o Futuro e a Glória Portuguesa, todas com sede em Lisboa, a explorar determinados ramos de seguros.

Portaria n.º 1:976, autorizando a Companhia de Seguros Meridional, com sede em Lisboa, a levantar o depósito de 25.000\$, por ter desistido de explorar o ramo vida.

Ministério dos Abastecimentos e Transportes:

Portarias n.ºs 1:977, 1:978 e 1:979, mandando pagar à Companhia Nacional de Caminhos de Ferro respectivamente as garantias de juro das linhas férreas de Santa Comba Dão a Viseu, de Mirandela a Bragança e de Foz-Tua a Mirandela, relativas ao ano económico de 1918-1919.

2 de Setembro, onde se diz que: a realização das eleições das Juntas de Freguesia de Amonde, Castelo de Neiva, Meixedo, Vila Fria e Vilar de Murteda e Pedreiro (Santa Cristina) é no dia 28 de Outubro, deve dizer-se: «12 de Outubro».

Secretaria do Ministério do Interior, 3 de Setembro de 1919.—O Secretário Geral, interino, *José da Silva Fia-deiro*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços da Tutela dos Organismos da Assistência Pública e Beneficência Privada

Decreto n.º 6:081

Sob proposta do Ministro do Trabalho, e nos termos do artigo 438.º do Código Administrativo de 1896: hei por bem modificar o quadro e respectivos vencimentos anuais do pessoal do Hospital do Espírito Santo, de Portel, da seguinte forma:

2 médicos-cirurgiões, com o vencimento de 200\$, cada um	400\$00
1 farmacêutico	180\$00
1 secretário	120\$00
1 enfermeiro	252\$00
1 enfermeira (a)	135\$00

Pessoal assalariado:

1 creada (a)	30\$00
1 creado (a)	50\$00

São extintos os lugares vagos de fiscal, ajudante de enfermeiro e ajudante de enfermeira, do antigo quadro, por desnecessários.

(a) Têm direito a comedorias.

O Ministro do Trabalho assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 5 de Setembro de 1919.—**JOÃO DO CANTO E CASTRO SILVA ANTUNES**—*José Domingues dos Santos*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Para os devidos efeitos se declara que no decreto n.º 6:069, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, de

Decreto n.º 6:082

Sob proposta do Ministro do Trabalho, e nos termos do artigo 438.º do Código Administrativo de 1896: hei por bem aprovar o novo quadro dos empregados, e respectivos vencimentos anuais, do hospital a cargo da Mi-

sericórdia de Portalegre, o qual ficará constituído da seguinte forma:

1 médico das enfermarias de medicina	400\$00
1 médico das enfermarias de cirurgia	400\$00
1 farmacêutico	360\$00
1 capelão cartorário	360\$00
1 enfermeiro	240\$00
1 enfermeira	180\$00
1 ajudante de enfermeiro	144\$00

O Ministro do Trabalho assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 5 de Setembro de 1919.—**JOÃO DO CANTO E CASTRO SILVA ANTUNES** — *José Domingues dos Santos*.

Decreto n.º 6:083

Sob proposta do Ministro do Trabalho e nos termos do artigo 438.º do Código Administrativo de 1896: hei por bem aumentar os vencimentos anuais do médico e do chefe da secretaria da Congregação e Hospital de Velhos e Entrevados de Nossa Senhora da Caridade, de Viana do Castelo, respectivamente a 150\$ e 420\$, e bem assim autorizar a referida corporação a prover, por concurso, nos termos legais, o lugar de médico que se encontra vago.

O Ministro do Trabalho assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 5 de Setembro de 1919.—**JOÃO DO CANTO E CASTRO SILVA ANTUNES** — *José Domingues dos Santos*.

Portaria n.º 1:969

Atendendo ao que representou a mesa administrativa da Misericórdia de Santarém, pedindo autorização para aceitar a doação de 2.500\$ que lhe pretende fazer D. Joaquina da Piedade Silva, como preito de sentida homenagem à memória de seu falecido marido, Francisco Inácio da Silva, com o único encargo de, enquanto viva fôr, lhe ser entregue o rendimento correspondente a 5 por cento ao ano;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 5 de Setembro de 1919.—O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.

Portaria n.º 1:970

Atendendo ao que representou a Confraria das Almas da freguesia de Moreira, do concelho de Monção, distrito de Viana do Castelo, pedindo autorização para distratar dos seus capitais a quantia de 300\$, a fim de subsidiar a junta de freguesia para conclusão das obras do cemitério paroquial;

Vistas as informações oficiais e a aprovação da respectiva assembleia geral:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 5 de Setembro de 1919.—O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.

Portaria n.º 1:971

Atendendo ao que representou a Irmandade da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão pedindo autorização para aceitar, com os respectivos encargos, os legados deixados por António Joaquim de Andrade e D. Ana Rosa da Cruz Trovisqueira, respectivamente de 100\$ e 8.000\$;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 5 de Setembro de 1919.—O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.

Portaria n.º 1:972

Atendendo ao que representaram as corporações do Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora do Rosário da freguesia de Ferreiros, concelho e distrito de Braga, pedindo autorização para levantarem dos seus fundos, cada uma, a quantia de 500\$, a fim de completarem as obras da igreja matriz da referida freguesia;

Vistas as informações oficiais e a aprovação das respectivas assembleas gerais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder a autorização solicitada, caso as corporações impetrantes satisfaçam as exigências estabelecidas nos §§ 1.º e 4.º do artigo 1.º do decreto de 22 de Fevereiro de 1918.

Paços do Governo da República, 5 de Setembro de 1919.—O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.

Direcção dos Serviços de Seguros Industriais

Portaria n.º 1:973

Tendo a Companhia de Seguros Lloyd Transatlântico, com sede em Lisboa, requerido autorização para explorar os seguros de fiança individual, riscos postais, risco de guerra e seguro pecuário: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, de conformidade com a consulta favorável do Conselho de Seguros, autorizar a referida Companhia de Seguros Lloyd Transatlântico, com sede em Lisboa, a explorar os seguros de fiança individual, riscos postais, contra granizo, inundações e enxurradas, risco de guerra e pecuário, e bem assim a revogar a alínea a) da condição 3.ª da apólice do ramo marítimo, em conformidade com os documentos que apresentou e ficam arquivados na Direcção dos Serviços de Seguros Industriais.

Paços do Governo da República, 5 de Setembro de 1919.—O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.

Portaria n.º 1:974

Tendo a Companhia de Seguros O Futuro, com sede em Lisboa, pedido autorização para explorar o ramo de seguros responsabilidade civil: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, de conformidade com a consulta favorável do Conselho de Seguros, autorizar a Companhia de seguros O Futuro, com sede em Lisboa, a explorar o ramo de seguros responsabilidade civil, em conformidade com os documentos que apresentou e ficam arquivados na Direcção dos Serviços de Seguros Industriais.

Paços do Governo da República, 5 de Setembro de 1919.—O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.

Portaria n.º 1:975

Tendo a Companhia de Seguros A Glória Portuguesa, com sede em Lisboa, requerido autorização para explorar o seguro individual contra desastres pessoais e os seguros populares, combinações—Vida inteira e mixto: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, de conformidade com a consulta favorável do Conselho de Seguros, autorizar a Companhia de Seguros A Glória Portuguesa, com sede em Lisboa,

a explorar o seguro individual contra desastres pessoais e os seguros populares, combinações—Vida inteira e mixto, em conformidade com os documentos que apresentou e ficam arquivados na Direcção dos Serviços de Seguros Industriais.

Paços do Governo da República, 5 de Setembro de 1919.—O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.

Portaria n.º 1:976

Tendo a Companhia de Seguros Meridional, com sede em Lisboa, desistido de explorar o ramo Vida, e requerido que lhe seja restituído o depósito de 25.000\$ que efectuou em 4 de Maio de 1918, na Caixa Geral de Depósitos: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, de harmonia com o parecer favorável do Conselho de Seguros, autorizar a Companhia de Seguros Meridional, com sede em Lisboa, a levantar o depósito de 25.000\$, a que se refere o conhecimento n.º 51:654, liv. 90, que efectuou em 4 de Maio de 1918 na Caixa Geral de Depósitos, em conformidade com os documentos que apresentou e ficam arquivados na Direcção dos Seguros Industriais.

Paços do Governo da República, 5 de Setembro de 1919.—O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.

**MINISTÉRIO DOS ABASTECIMENTOS
E TRANSPORTES**

Direcção Geral de Caminhos de Ferro

Portaria n.º 1:977

Atendendo a que a conta da garantia de juro da linha férrea de Santa Comba Dão a Viseu, apresentada pela Companhia Nacional de Caminhos de Ferro e relativa ao ano económico de 1918-1919, está nos termos do respectivo contrato de 29 de Julho de 1885: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Abas-

tecimentos e Transportes, que seja paga à referida Companhia a quantia de 12.102\$14, como liquidação final da garantia de juro no ano económico de 1918-1919.

Paços do Governo da República, 5 de Setembro de 1919.—O Ministro dos Abastecimentos e Transportes, *Ernesto Júlio Navarro*.

Ao Director Fiscal de Exploração de Caminhos de Ferro.

Portaria n.º 1:978

Atendendo a que a conta de garantia de juro da linha férrea de Mirandela a Bragança, apresentada pela Companhia Nacional de Caminhos de Ferro e relativa ao ano económico de 1918-1919, está nos termos do respectivo contrato de 19 de Abril de 1902: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Abastecimentos e Transportes, que seja paga à referida Companhia a quantia de 41.865\$34, como liquidação final da garantia de juro no ano económico de 1918-1919.

Paços do Governo da República, 5 de Setembro de 1919.—O Ministro dos Abastecimentos e Transportes, *Ernesto Júlio Navarro*.

Ao Conselho de Administração dos Caminhos de Ferro do Estado.

Portaria n.º 1:979

Atendendo a que a conta de garantia de juro da linha férrea de Foz-Tua a Mirandela, apresentada pela Companhia Nacional de Caminhos de Ferro, e relativa ao ano económico de 1918-1919, está nos termos do respectivo contrato de 30 de Junho de 1884: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Abastecimentos e Transportes, que seja paga à referida Companhia a quantia de 17.547\$48, como liquidação da garantia de juro no ano económico de 1918-1919.

Paços do Governo da República, 5 de Setembro de 1919.—O Ministro, interino, dos Abastecimentos e Transportes, *Ernesto Júlio Navarro*.

Ao Director Fiscal de Exploração de Caminhos de Ferro.

